



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário

INTERESSADO: ATL-CASA CIVIL
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 246/2017
REFERÊNCIA : UNIVESP – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIAS, MÉTODOS E PRÁTICAS PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Senhor Secretário Adjunto:

Trata-se do Requerimento de Informação em referência, por meio do qual se solicitam informações a respeito do curso de Especialização em Teorias, Métodos e Práticas para Educação a Distância.

Ouvida a UNIVESP-Universidade Virtual do Estado de São Paulo, esta pronunciou-se nos termos do anexo.

Diante do exposto, opino pela devolução do expediente à ATL.

AGS, 14 de agosto de 2017.

YOKO MIYAZONO ALVES PINTO
Assessoria de Gabinete do Secretário
OAB/SP-76.287

À AGS:

Acolho a manifestação supra e determino remessa do presente, via SIALE, à Assessoria Técnico-Legislativa.

GS, em 14 /08/17.

CLÁUDIO VALVERDE
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

PRESIDÊNCIA

São Paulo, 10 de agosto de 2017

Of. Univesp-PR nº 67 /2017

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atendimento ao Memorando AT nº 17/17, atinente ao conteúdo do Requerimento de Informação nº 246/2017, de 3 de agosto de 2017, venho por meio deste expor os fatos que seguem.

A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo realizou no mês de julho do corrente ano o maior vestibular da história do Estado de São Paulo e do Brasil, em uma ação calcada na promoção do direito à educação superior gratuita e de qualidade para mais de dezesseis mil cidadãos paulistas.

Nossos polos de apoio presencial chegaram ao número de 100 em 63 municípios, com diversidade social e econômica, expansão essa que não abriu mão da qualidade do ensino.

É sabido que, dada a crise econômica, a esmagadora maioria das iniciativas na área da educação superior, tais como o PROUNI, FIES, UAB e as próprias ações das Universidades Públicas vêm se retraindo severamente.

A Univesp, por sua vez, tem desafiado tal cenário e vem levando a milhares de estudantes a oportunidade de cursar Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Licenciatura em Química, Licenciatura em Biologia e Pedagogia, com projetos integralmente ministrados e idealizados por

professores doutores, sem que esses estudantes precisem abrir mão dos vínculos pessoais e profissionais em suas cidades de origem.

A iniciativa de educação levada a efeito pela Univesp se opõe às bases tradicionais do ensino superior que, até então, é custeado pela população mais carente e usufruído pelos socialmente e historicamente favorecidos.

A proposta de Ensino a Distância da Univesp permite que o estudante, nascido em regiões longínquas do Estado, tenha o direito de sonhar com um curso universitário projetado por algumas das mais brilhantes mentes de São Paulo e possa ter acesso a aulas ministradas pelos melhores professores.

Tal realidade é inegavelmente um divisor de águas nas vidas dessas pessoas, uma mudança no patamar de seus objetivos, que vêm ao encontro dos pilares da igualdade de oportunidades e do desenvolvimento regionalmente equânime.

Confrontando os indicadores de desenvolvimento, é possível chegar à constatação de que o concluinte do ensino superior recebe um salto de qualidade até mesmo em sua saúde, no mercado de trabalho e na consciência de seus direitos. A educação liberta, transforma e possibilita o exercício da dignidade. Por ela sempre empenharemos nossos maiores esforços e nela acreditamos.

Obviamente que, dado o caráter limitado dos recursos, sempre será preciso priorizar as ações que serão socialmente mais transformadoras, porém isso não significa que as demais atividades serão encerradas, havendo apenas a realocação de recursos de bolsas de estudo a fim de não frustrar a expectativa de dezesseis mil pessoas.

No que tange ao pagamento das bolsas, ao contrário do que foi apontado, o edital não tem nenhuma cláusula prevendo a concessão de bolsa durante a integralidade do curso ou que garanta a não interrupção da bolsa.

Ao contrário, o edital previu a possibilidade de encerramento até mesmo antes de expirar o prazo de termo de concessão e previu ainda que a bolsa não seria concedida durante os dois anos e meio de curso, pois seu prazo máximo é de dois anos. Assim, quem não poderia solicitar a realização do curso per si é o aluno, haja vista que o planejamento pedagógico é uma prerrogativa da instituição e não do estudante.

Ademais, no âmbito do recebimento da verba pública, a administração não está em pé de igualdade com a administração privada, a Univesp jamais exigiria do aluno, com base na cláusula editalícia citada, qualquer atividade que excedesse a 1120 horas de atividade prática que são pressuposto da conclusão do curso.

Ora, a finalidade da bolsa é assegurar a permanência estudantil e financiar gastos inerentes à atividade acadêmica. Tais gastos incluem transporte, alimentação, condições dignas de estudo e materiais. É sabido, porém, que tal dispêndio está vinculado à realização de atividades que ensejem tais custos, ou seja, atividades presenciais ou a distância que exijam deslocamento periódico.

Tal realidade não se coaduna com a simples disposição de material de estudo e de apoio no Ambiente Virtual de Aprendizagem e estender um gasto para o erário em vista da pura e simples visualização de conteúdo no ambiente virtual e realização de atividades avaliativas a distância configuraria enriquecimento sem causa por parte do puro e simples estudante de EaD.

As atividades presenciais, no entanto, foram concluídas pela maioria dos alunos, pois, tais atividades, que consistiam no desenvolvimento de projetos e acompanhamento de ações do caráter avaliativo, poderiam ser realizadas em um mínimo de 240 horas semestrais (dez horas semanais) para a conclusão bem-sucedida do semestre.

Para o recebimento integral da bolsa o estudante deveria desenvolver vinte horas semanais, completando as 1120 (mil cento e vinte) horas de atividades presenciais em 56 (cinquenta e seis) semanas, sendo este o tempo exato de recebimento da bolsa daqueles que se matricularam no início de curso e cujo termo de concessão de bolsa expirou, não havendo notícia de estudante que declarou ter cumprido horas aquém do máximo permitido.

Ora, se não há mais qualquer atividade presencial que justifique o financiamento desse estudo uma vez que o EaD não impede nem dificulta a prática laboral para o próprio sustento e uma vez que o edital em momento algum previu a obrigatoriedade de recebimento da bolsa ao longo da integralidade do curso, havendo a possibilidade explícita de rescisão, qualquer interpretação extensiva da norma editalícia em prejuízo do interesse público e em benefício do particular deve ser de plano rechaçada.

Uma vez expirado o termo de concessão de bolsa, como é o caso, a proposta de prorrogação bem como a nova realização do curso são decisões a serem tomadas com base em exame de mérito administrativo, ou seja, com base na conveniência e oportunidade, a Univesp analisará a realização de novo curso de Pós-graduação em Teorias Métodos e Práticas para a Educação a Distância.

O calendário das atividades obrigatórias do curso de pós-graduação segue o calendário acadêmico da Univesp e não há qualquer relação entre os estudantes do curso citado e os supervisores da Univesp, que inclusive são todos matriculados em programas de Doutorado por outras Universidades e realizam pesquisa absolutamente distinta, sendo selecionados por processos seletivos díspares. Assim sendo, não entendemos o sentido desse questionamento, pois não se trata de carreira alguma.

Inclusive tanto o bolsista ID pode realizar outros processos seletivos e concursos da Univesp, quanto os supervisores poderiam se inscrever no processo seletivo para ingresso no curso de Teorias, Métodos e Práticas para EaD, se possuírem graduação nas áreas específicas exigidas.

O questionamento relativo ao envio dos termos de compromisso também foge à nossa compreensão, pois o procedimento padrão era o envio das vias do termo já assinadas pelo Diretor Administrativo da Univesp ao Polo, que colhia a assinatura do estudante e, uma vez assinada, remetia a cópia da Univesp para a sede. Se o aluno desejar pode obter tantas cópias quantas necessárias.

No que tange à possibilidade de os estudantes virem a integrar nosso corpo funcional declaramos que, em breve, os alunos da Univesp estarão aptos a prestar todo tipo de concurso público e com muita satisfação poderemos certamente vê-los tanto no trabalho junto à Univesp quanto ao Governo do Estado e, porque não dizer, na própria Assembleia Legislativa do Estado, sendo esse nosso grande alvo e a razão do empenho de nossos melhores esforços.

Nesta oportunidade, comunicamos que a Universidade Virtual do Estado de São Paulo está permanentemente disponível para o diálogo com a D. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo acerca das tendências da educação e da ciência no Estado, visando o constante aprimoramento de

nossas ações e a excelência do ensino a distância em nossa região e em todo Brasil.

Certa de contar com vossa compreensão e apoio, renovo-lhe protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARIA ALICE CARRATURI
Presidente

Ilustríssimo Senhor

Sr. MAURÍCIO JUVENAL

DD. Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação